

RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - LOTTOPAR

De acordo com o protocolo nº 21.611.965-7, parecer técnico da Comissão Especial de Credenciamento – Portaria nº 71/2023.

A LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ, autarquia estadual vinculada à Secretaria da Administração e da Previdência, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 950, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 46.556.225/0001-20, doravante denominada LOTTOPAR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, DANIEL ROMANOWSKI, portador do CPF nº 035.792.089-93 e RG nº 7.721.892-0, nomeado conforme Decreto nº 4468/2023, neste ato denominado CREDENCIANTE e de outro lado PROHARDS COMERCIO, DESENVOLVIMENTO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA têm justo e firmado entre si a Rescisão do Termo de Credenciamento, nos termos do Item 27 do Edital de Credenciamento nº 003/2023-LOTTOPAR e em conformidade com a Lei 14.133/2021, resolvendo rescindir o Termo de Credenciamento, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão do termo de credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público Credenciamento nº 003/2023-LOTTOPAR, o qual tem objetivo habilitar pessoas jurídicas qualificadas para possível CONCESSÃO comum da exploração da modalidade lotérica instantânea, em meio físico e/ou virtual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2.1 O Termo de Credenciamento foi celebrado em 01/03/2024 e fica rescindido em 21/03/2024, com fundamento no Item 35.1.1. do Edital nº 003/2023-LOTTOPAR.

2.2 Por força da presente rescisão do termo de credenciamento e de acordo com o Item 27.1 do Edital de Chamamento Público Credenciamento nº 003/2023-LOTTOPAR, as partes dão por terminado o Credenciamento de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente termo de rescisão.

Assim, justos e contratados, assinam o presente.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente

José Carlos Baungartner
**PROHARDS COMERCIO, DESENVOLVIMENTO E SERVICOS EMTECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA**